

## Editorial

*A tarefa que se está a realizar na Administração Pública em Macau é de tal modo singular que vale a pena deixar dela público testemunho.*

*Eis o objectivo que anima a presente revista, por cuja concretização responde a capacidade de realização do SAFF.*

*De que tarefa estamos incumbidos nesta parte do globo? De estruturar e gerir uma Administração que garanta a sua própria continuidade quando tiverem cessado os poderes de administração que Portugal detém presentemente relativamente ao Território de Macau.*

*Trata-se de administrar a transição. Mas trata-se sobretudo de administrá-la em termos de estabilidade política e de eficácia administrativa, num contexto de progressiva mudança.*

*A situação é complexa e não tem homologia em casos análogos que nos possam guiar os passos.*

*Portugal tem, à face da Declaração Conjunta, o ónus e o dever de garantir a transmissão pacífica dos seus poderes de administração para a República Popular da China.*

*No quadro dessa transmissão de poderes, Portugal tem a promessa de cooperação amigável da República Popular da China, mas também, concretamente a garantia formal de que os nacionais portugueses que previamente tenham trabalhado nos serviços públicos de Macau, incluindo os de polícia, podem manter os seus vínculos funcionais, podendo ser nomeados ou contratados nacionais portugueses para desempenharem certas funções públicas na Região Administrativa Especial de Macau.*

*Tendo o benefício desta situação, a que a República Popular da China se obrigou pela Declaração Conjunta, Portugal tem-se, no entanto, voluntariamente obrigado à prossecução de uma política a que se vem chamando de localização de quadros. E fá-lo, não porque estejamos a tanto vinculados por dever explicitamente imposto por aquela Declaração, mas por entendermos que a realização do desenvolvimento económico e da estabilidade social de Macau passam por um compromisso harmonioso entre aquelas duas citadas garantias, a da permanência dos funcionários portugueses, que obtivemos da República Popular da China, e a da localização de quadros, que desde já preparamos em benefício daquele país, após 20 de Dezembro de 1999.*

*Esta referência deverá ficar clausulada no pórtico da presente revista, para que se possa compreender quanto este esforço significa da nossa parte em vontade de estruturar antecipadamente um futuro para Macau tal como o prefigura a Declaração Conjunta, em solução equilibrada para os interesses dos dois países.*

*Em homenagem à localização, a Administração portuguesa está a implantar uma política de reordenamento do regime jurídico aplicável à função pública, pensa desde já na simplificação do próprio aparelho administrativo, ensaia a tradução das leis — para que aos futuros administradores e*

*administrados seja viável continuarem uma Administração baseada no império da lei —, lança-se ao esforço de acções de formação progressivamente dirigidas à intensificação das condições de acesso a lugares de chefia e direcção na orgânica administrativa.*

*Relativamente a todos estes tópicos há medidas em curso, algumas de índole experimental, outras em fase de estudo. Todas significam um dispêndio financeiro importante e uma alocação de energias, que bem merecem a atenção dos seus futuros beneficiários.*

*Seria injustiça não referir quanto esta visão das coisas é subsidiária das orientações traçadas pelo meu antecessor no cargo. Tendo assumido as suas responsabilidades num período antecedente ao início do período de transição, ensaiou alguns dos percursos que se mostram actualmente como de referência obrigatória.*

*Mau grado o que há de diferença relativamente a essa época da vida política de Macau — e em nome dessa diversidade tentamos hoje novas coordenadas de acção — em muito temos o benefício do que já foi possível encontrar.*

*Ao longo dos vários números da presente revista ficará certamente o retrato fotográfico das nossas tarefas.*

*As condições estão reunidas para uma participação dos trabalhadores da Função Pública na construção deste projecto colectivo. O seu associativismo é hoje uma garantia de defesa dos respectivos interesses, mas também promessa do seu empenhamento num futuro que ultrapassa largamente as vantagens e benefícios utilitários que legitimamente lhes sejam devidos.*

*Durante o presente ano civil serão dados passos importantes no sentido da reestruturação dos serviços, da modernização do seu funcionamento, do seu apetrechamento com os meios fornecidos pelas novas tecnologias de informação.*

*A seu tempo será lançado um plano de acção a médio prazo, que projecte acções que deverão desenvolver-se para os quatro triénios em que se desdobra o período de transição.*

*Contando com os resultados do Curso de Direito e de Administração Pública, que estamos a estruturar na Universidade da Ásia Oriental, à data da transmissão dos nossos poderes de administração teremos dotado Macau com duas gerações de novos licenciados e quatro de bacharéis em Administração Pública, sem contar com os quadros intermédios, com os quais poderá optimisticamente projectar-se o futuro daquilo que então será uma Região Administrativa Especial.*

*E se aos cooperantes portugueses que tenham querido permanecer em Macau se oferecer então essa promissora Administração, para cuja génese Portugal desde já voluntariamente oferece o seu contributo, que melhor razão de activo orgulho poderão encontrar, se não nesse mundo por haver?*

**José António Barreiros**

*Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça*